



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS DO PODER LEGISLATIVO E SUA INCORPORAÇÃO AO ACERVO PATRIMONIAL DO PODER EXECUTIVO."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de São Francisco-MG, por seu Presidente, proceder à baixa no patrimônio deste Poder Legislativo dos seguintes bens:

I – Um veículo da marca RENAULT, modelo DUSTER, versão ICO16 CVT, espécie MISTO, tipo CAMIONETA ano 2022, placa RTV2G79, cor PRATA, combustível GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM nº. 01291507237, Chassi nº. 93YHJD201NJ167036;

II - Um veículo da marca RENAULT, modelo DUSTER, versão ICO16 CVT, espécie MISTO, tipo CAMIONETA ano 2021, placa RMQ3C67, cor PRATA, combustível GASOLINA/ÁLCOOL, RENAVAM nº. 01256981521, Chassi nº. 93YHJD201MJ713476;

Art. 2º Fica autorizada a transferência dos bens baixados no art. 1º deste Decreto Legislativo para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de maio de 2025.

A Mesa Diretora:

DANIEL FONSECA ROCHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

**RAMIRO FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE**

**WALDERIZ VIEIRA LEITÃO
1^a SECRETÁRIA**

**JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES
2^º SECRETÁRIO**

JUSTIFICATIVA: A baixa dos referidos bens do patrimônio deste Poder Legislativo justifica-se pelo fato dos mesmos não atenderem mais às necessidades operacionais da Câmara Municipal, tendo em vista a aquisição de novos veículos destinado às suas substituições.